



PREFEITURA DE
**APARECIDA
DO RIO DOCE**

DECLARAÇÃO DE NÃO FRACIONAMENTO DE DESPESA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 068/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18335/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UMA BOMBA CENTRÍFUGA 3,0 MONOFÁSICA 220/440V, CONFORME DESCRITO NAS ESPECIFICAÇÕES, PARA BOMBEAR ÁGUA DO RIO E JOGAR NO LAGO MUNICIPAL.

Declaro, na qualidade de Ordenador de Despesas do Órgão do Poder Executivo do Município de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, que após pesquisa no banco de dados da Contabilidade, constatamos que a presente aquisição de uma bomba centrífuga 3,0 monofásica 220/440v, conforme descrito nas especificações, para bombear água do rio e jogar no lago municipal, não ultrapassará o limite do Artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, e, que não haverá Fracionamento da despesa para aquisição de bens/serviços da mesma natureza.

Aparecida do Rio Doce/GO, 31 de outubro de 2024

EDY CARLOS GONÇALVES
Prefeito/Gestor